

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017**  
**Processo Administrativo nº 177/2017**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGÊNCIA DA MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** CIRURGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-EPP, CNPJ 14.308.899/0001-19, RUA TEREZA DE SOUZA, Londrina-PR, CEP 86042-390.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGÊNCIA DA MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as*

*formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGÊNCIA DA MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 18 de outubro de 2017.

**Angelica Pricila da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 313, de 29/05/2017

**Angélica Cristina Rodrigues**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 313, de 29/05/2017

**Icléia da Silva Nascimento**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 313, de 29/05/2017

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 29/2017**

**Processo Administrativo nº 177/2017**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGÊNCIA DA MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 313/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 18 de outubro de 2017

**WILHA GALDINO ALVES**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017

## EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 29/2017

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

**Contratado:** CIRURGICA OURO VERDE-COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-EPP, CNPJ 14.308.899/0001-19, RUA TEREZA DE SOUZA, Londrina-PR, CEP 86042-390

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER URGÊNCIA DA MANUTENÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

**Dotação Orçamentária:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	05.001.10.122.0202.2002	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	170	05.001.10.122.0202.2002	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	380	05.001.10.301.0402.2007	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	390	05.001.10.301.0402.2007	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	760	05.001.10.302.0401.2013	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Valor total:** R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

**Vigência:** Até 31/12/2017.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 18 de outubro de 2017.

**WILHA GALDINO ALVES**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 010, de 02/01/2017

**VALDECI ANTONIA MARCELINO DE ARAÚJO**

CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-EIRELI-EPP  
Contratado